



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 23000.026019/2018-19

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH.

CEDENTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos Substituta **WALESKA RESENDE GONÇALVES**, brasileira, solteira, Carteira de Identidade RG nº 4.129.407 DGPC - GO e CPF/MF nº 868.098.301-20, residente e domiciliada em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº 2.080, de 28 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2019, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída Portaria nº 849, do Ministro de Estado da Educação, de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de abril de 2019, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA

A Empresa **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.440.835/0001-16, sediada na Esplanada dos Ministérios Bloco L, em Brasília/DF, neste ato representada neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.967.460, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.048.215-53, residente e domiciliado na

Colônia Agrícola Samambaia, chácara 106 A, casa 20 em Taguatinga Brasília-DF CEP 72.110-600, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem aditar o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, Processo nº 23000.026019/2018-19, com fulcro nas disposições do inciso II, art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1333522, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de Uso nº 08/2019 (SEI 1441101) e alterar a razão social da empresa contratada que passou a ser denominada **GLÁUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato ora aditado fica prorrogado de 1º de março de 2020 a 1º de março de 2021 ou até que se conclua o novo certame licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

3.1. A alteração da denominação social de que trata a Cláusula Primeira e conforme qualificação constante do preâmbulo do presente instrumento, decorre da alteração de nome empresarial efetuada por meio do Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1333522 (SEI 1857429), passando de GLAUCIA DOS SANTOS REIS ME para GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH.

3.2. A empresa GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH, partir da data da assinatura deste Instrumento, passa a ser titular de todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes do Contrato nº 08/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da Cessionária de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecido o disposto na Cláusula Décima do contrato original e observadas as disposições da legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A Cessionária atualizará a garantia, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Cedente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença das duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

WALESKA RESENDE GONÇALVES
CEDENTE

GLÁUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH
CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia dos Santos Reis, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Waleska Resende Gonçalves, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 28/02/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 28/02/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 28/02/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930976** e o código CRC **1E248A8F**.